

## PROJETO DE LEI N.º 001/2025

**EMENTA:**Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Constitucional do Município de Exu-PE, Estado de Pernambuco, no uso de suas competências legais atribuídas pela Lei Orgânica Municipal propõe a seguinte lei:

**Artigo 1º.**- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de

R\$250.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + ) 250.000,00

Superáv Financeiro

02 15 01 SECRETARIA DE OBRAS

466 15.451.1026.1082.0000 EXU INTEGRADO 250.000,00

4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R.: 001 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

**Artigo 2º.**- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro: 250.000,00**

**Artigo 3º.**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito, Exu-PE, 19 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR**  
**PREFEITO**